

EXTRATO DA ATA DA 871ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 30/10/2024
CNPJ: 00.000.208/0001-00 **NIRE: 5330000143-0**

Em **30/10/2024**, nesta Capital, reuniu-se o Conselho Fiscal do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte deliberação: "(...) **ITEM 01: Nota Executiva Presi/Supar/Gefea - 2024/025, de 17/10/2024. ORDEM DO DIA:** Discutir, deliberar e opinar sobre a proposta da administração do Banco relativa ao aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social do Banco ("**Estatuto Social**"), mediante a emissão, pelo Banco, para subscrição privada, de até (i) 35.335.691 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Ações Ordinárias**"); e (ii) 53.003.532 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Ações Preferenciais**" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "**Ações**"), para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$ 8,49 por Ação, no valor total de emissão de até R\$ 750.000.003,27 ("**Aumento de Capital**"), para os fins do artigo posto no artigo 166, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **DELIBERAÇÃO:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade e sem ressalvas, com base na documentação apresentada e nas manifestações acostadas aos autos, opinaram que a proposta se encontra em condições de ser submetida à aprovação, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a emissão para subscrição privada de até (i) 35.335.691 Ações Ordinárias; e (ii) 53.003.532 Ações Preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 8,49 por Ação – o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas do Banco, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, observadas, ainda, as disposições do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 5, de 3 de dezembro de 1979, levando-se em consideração a média das cotações de fechamento das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") no período de 60 pregões compreendido entre os dias 2 de agosto de 2024 (inclusive) a 24 de outubro de 2024 (inclusive), com deságio de 12,8%, totalizando um valor total de emissão de até R\$ 750.000.003,27 ("**Subscrição Máxima**"), admitida a homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração desde que sejam verificadas a subscrição e a integralização de Ações no montante de, no mínimo, R\$ 25.000.002,09 ("**Subscrição Mínima**"), com destinação do Aumento de Capital integralmente à conta de capital social da Companhia, de modo que, após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia e pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, o capital social do Banco passará de R\$ 1.594.020.825,80 para (i) no mínimo, R\$ 1.619.020.827,89, considerando a Subscrição Mínima; e (ii) no máximo, R\$ 2.344.020.829,07, considerando a Subscrição Máxima, observado que a quantidade de Ações, por espécie, efetivamente subscrita e integralizada no âmbito do Aumento de Capital será confirmada quando da homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração do Banco e pelo Banco Central do Brasil. Caso o DF não exerça o direito de subscrição, a operação de aumento de capital deverá observar os limites de diluição da participação do controlador previsto no art. 14 do Estatuto Social. O Aumento de Capital tem por finalidade a obtenção pelo Banco de recursos destinados à implementação dos planos e estratégias de crescimento previstos no Planejamento Estratégico do Banco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário.

(...) Presentes: Kaline Gonzaga Costa (Presidente); Engels Augusto Muniz – Conselheiro; João Antônio Fleury Teixeira – Conselheiro; Juliana Monici Souza Pinheiro - Conselheira e Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves - Secretário (...)"

Brasília-DF, 12 de novembro de 2024.

Guilherme Thiele Soares
Gerente de Apoio aos Colegiados